



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1559

Cristo Salvador passa por limpeza inovadora com drones industriais; Parque ficará fechado até dia 19



O Governo Municipal da Estância Turística de Sertãozinho, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, informa que o monumento do Cristo Salvador está passando desde ontem, 14, por sua primeira grande limpeza nos últimos 12 anos, realizada com tecnologia inovadora de drones industriais. Em razão dos trabalhos, o Parque “Antônio Gimenes Filho” permanecerá temporariamente fechado ao público até 19 de maio, terça-feira, podendo haver redução no prazo conforme o andamento da operação.

O procedimento é conduzido pelo especialista Luciano Martinez, à frente da parceria entre as empresas M75 Drones e Engenharia e Space Drones. A operação utiliza drones industriais de alta capacidade de carga equipados com mangueiras de alta pressão e produtos biodegradáveis específicos para remoção de fuligem, limo e poluição acumulados na estrutura ao longo dos anos, dispensando o uso de andaimes, guindastes, plataformas mecânicas ou trabalho em rapel.

A tecnologia empregada permite estabilização por satélite para alcançar pontos de difícil acesso na estátua, uso racional de água com bicos atomizadores e redução de até 70% no tempo de execução em comparação aos métodos tradicionais, com trabalhos realizados em



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1559

turnos diurnos e noturnos. Antes do início da limpeza, a equipe realizou mapeamento térmico para identificação de eventuais patologias na estrutura do monumento, monitoramento em tempo real das condições de vento no topo do morro — o maior desafio técnico da operação — e instalação de sistema pressurizado de ancoragem conectado diretamente ao reservatório de água.

Com altura total de 57 metros — sendo 18 metros da estátua e 39 metros de pedestal —, o Cristo Salvador está entre as cinco maiores estátuas do Brasil e é apontado como a maior estátua de Cristo do país em altura total. Um dos principais símbolos turísticos e religiosos da região, o monumento recebe visitantes de diversas cidades e representa importante patrimônio histórico, cultural e de identidade para a população sertanezina.

O cronograma poderá sofrer alterações nos horários de trabalho, já que as condições climáticas influenciam diretamente na operação dos drones e na segurança da equipe envolvida. O Governo Municipal agradece a compreensão da população e reforça que a iniciativa reafirma o compromisso da Administração com a preservação e a valorização de um dos maiores símbolos da Estância Turística de Sertãozinho.

Departamento de Comunicação - PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1559

Sumário

Gabinete do Prefeito	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Procuradoria Geral	10
Atos Administrativos	10
Termos de Fomento/Colaboração	10
Secretaria da Administração	17
Licitações e Contratos	17
Pregão	17
Homologação / Adjudicação	17
Concursos Públicos/Processos Seletivos	19
Termo de Desistência	19
Convocação	21
Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana	25
Atos Administrativos	25
Portarias	25
SERTPREV	27
Editais	27
Poder Legislativo	28
Licitações e Contratos	28
Aditivos / Aditamentos / Supressões	28

**GABINETE DO PREFEITO**

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 8.609, DE 14 DE MAIO DE 2026.

(DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE BENS MÓVEIS RECEBIDOS NO ÂMBITO DO NOVO PAC - SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a contemplação do Município de Sertãozinho no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), eixo Saúde, com Combo de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde – UBS, conforme documentação constante do Processo SEI nº 3551702.402.00008698/2026-34;

CONSIDERANDO o Memorando SEI nº 0223937 e as notas fiscais já recebidas, juntados ao Processo SEI nº 3551702.402.00008698/2026-34;

CONSIDERANDO a necessidade de incorporação formal dos bens ao patrimônio público municipal, para fins de controle patrimonial, registro e utilização regular no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incorporados ao patrimônio ao patrimônio público municipal do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, dos seguintes bens móveis vinculados à Secretaria Municipal da Saúde:

I – 01 (um) dinamômetro mod. DM 90 digital, faixa de 1 a 90 kg, graduação 0,1 kg, avaliado em R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais);

II – 01 (uma) balança portátil até 200 kg, marca Líder, modelo P-200M, em aço carbono, avaliada em R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

Art. 2º - Os bens incorporados ao patrimônio público municipal ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, à qual caberá zelar pela guarda, conservação e utilização dos equipamentos, exclusivamente no desempenho de suas atividades institucionais.

Art. 3º - Os bens objeto deste Decreto deverão ser devidamente registrados no sistema de controle patrimonial do Município, com identificação, tombamento e vinculação à unidade administrativa responsável.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 14 de maio de 2026 ao 129º ano de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

DECRETO Nº 8.610, DE 15 DE MAIO DE 2026.

(AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO A INCORPORAR AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL BENS ODONTOLÓGICOS RECEBIDOS EM DOAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a doação de bens odontológicos efetuada pela Universidade de São Paulo, por intermédio da



Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, inscrita no CNPJ sob nº 63.025.530/0086-01, conforme Termo de Doação constante do Processo SEI nº 3551702.402.00013979/2026-17;

CONSIDERANDO a necessidade de incorporação formal dos bens ao patrimônio público municipal, para fins de controle patrimonial, uso regular e atendimento ao interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a incorporação ao patrimônio público municipal do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, dos seguintes bens odontológicos recebidos em doação da Universidade de São Paulo, por intermédio da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto:

I - 16 (dezesseis) cadeiras odontológicas, marca Gnatus;

II - 16 (dezesseis) equipos odontológicos;

III - 16 (dezesseis) refletores odontológicos;

IV - 16 (dezesseis) unidades auxiliares odontológicas.

Parágrafo único. Os bens descritos nos incisos I a IV deste artigo correspondem a 16 (dezesseis) conjuntos odontológicos completos, sendo cada conjunto composto por 01 (uma) cadeira odontológica, 01 (um) equipo odontológico, 01 (um) refletor odontológico e 01 (uma) unidade auxiliar odontológica, com valor estimado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por conjunto, perfazendo o valor total estimado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Art. 2º - Os bens incorporados ao patrimônio público municipal ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, a quem caberá a guarda, conservação e utilização dos equipamentos no desempenho das atividades de assistência odontológica do Município.

Art. 3º - Os bens objeto deste Decreto deverão ser devidamente registrados no sistema de controle patrimonial do Município, com identificação, tombamento e vinculação à unidade administrativa responsável.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 15 de maio de 2026 ao 129º ano de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

DECRETO Nº 8.611, DE 18 DE MAIO DE 2026.

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 7.563, de 22 de dezembro de 2025, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares;

CONSIDERANDO a documentação constante nos Processos SEI nº 3551702.402.00013830/2026-20; 3551702.402.00012718/2026-71 e 3551702.402.00014272/2026-10;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação Funcional	Natureza da Despesa	Dotação	Vínculo	Valor (R\$)
02.54.04	08.245.0077.2.636	3.3.50.39.00	835	05.800.0492	100.000,00
02.55.06	12.365.0078.2.650	3.3.90.39.00	959	01.212.0000	1.250.000,00
02.55.06	12.365.0078.2.650	3.3.90.39.00	959	01.213.0000	1.250.000,00



				TOTAL	2.600.000,00
--	--	--	--	--------------	---------------------

Art. 2º - Os recursos para ocorrer às despesas deste crédito serão provenientes da soma das anulações das dotações do orçamento abaixo mencionadas:

Unidade Orçamentária	Classificação Funcional	Natureza da Despesa	Dotação	Vínculo	Valor (R\$)
02.54.01	08.244.0077.2.631	3.3.90.32.00	770	01.110.0000	100.000,00
02.55.06	12.365.0078.2.650	3.3.90.34.00	958	01.212.0000	1.500.000,00
02.55.06	12.365.0078.2.650	3.3.90.34.00	958	01.213.0000	1.000.000,00
				TOTAL	2.600.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 18 de maio de 2026 ao 129º ano de Emancipação Político-Administrativa.

**O Prefeito Municipal
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

DECRETO Nº 8.612, DE 18 DE MAIO DE 2026.

(ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 29 DO DECRETO Nº 8.447, DE 04 DE ABRIL DE 2025, PARA DISPOR SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da composição da Comissão de Regulação da Educação Especial prevista no Decreto nº 8.447, de 04 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - O art. 29 do Decreto nº 8.447, de 04 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29 - A Comissão de Regulação da Educação Especial será composta por representantes dos segmentos abaixo relacionados, com 1 (um) representante titular e, quando houver previsão no respectivo segmento, 1 (um) representante suplente:

- I - 1 (um) fonoaudiólogo;**
- II - 1 (um) psicólogo;**
- III - 1 (um) psicopedagogo;**
- IV - 1 (um) professor;**
- V - 1 (um) professor de AEE;**
- VI - 1 (um) assistente social;**
- VII - 1 (um) supervisor de ensino."**

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 8.447, de 04 de abril de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 18 de maio de 2026, 129 anos de Emancipação Político-Administrativa.

**O Prefeito Municipal
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

DECRETO Nº 8.613, DE 18 DE MAIO DE 2026



(DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO CENTRO DE RECURSOS E APOIO PEDAGÓGICO - CRAP, REDEFINE SUA NATUREZA, FINALIDADE E FORMA DE ATUAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, especialmente nos artigos 205, 206 e 208, que asseguram a educação como direito de todos e dever do Estado, garantindo igualdade de condições de acesso, permanência e aprendizagem;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que define o Atendimento Educacional Especializado como serviço complementar e suplementar à escolarização;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.686, de 2025, e o Decreto Federal nº 12.773, de 2025, que instituem e atualizam a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, reafirmando o caráter educacional do atendimento e a vedação de práticas clínicas no âmbito da educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.935, de 2019, e a Lei Federal nº 14.819, de 2024, que dispõem sobre a atuação psicossocial na educação em caráter institucional, coletivo e preventivo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.447, de 2025, que regulamenta a Educação Especial na Rede Municipal de Ensino de Sertãozinho;

CONSIDERANDO a necessidade de delimitação clara entre as atribuições da educação, da saúde e da assistência social, a fim de evitar desvio de finalidade e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO as legislações e diretrizes nacionais que asseguram o atendimento educacional especializado e a atenção precoce na Educação Infantil;

CONSIDERANDO o Dossiê Institucional do Centro de Recursos e Apoio Pedagógico - CRAP, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Centro de Recursos e Apoio Pedagógico - CRAP constitui-se como unidade técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, de natureza exclusivamente educacional, com atuação institucional, coletiva, preventiva e inclusiva.

Art. 2º - O CRAP tem por finalidade fortalecer as condições de acesso, participação, permanência e aprendizagem dos estudantes da rede municipal de ensino, por meio de ações educacionais especializadas e de apoio técnico às unidades escolares.

Art. 3º - A atuação do CRAP não se confunde nem se sobrepõe às atribuições da área da saúde ou da assistência social, sendo vedada a realização de atendimentos clínicos, terapêuticos ou reabilitadores.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE ATUAÇÃO

Art. 4º - A atuação do CRAP orienta-se pelos seguintes princípios:

- I - caráter educacional, preventivo e institucional;
- II - rastreio educacional contínuo;
- III - interdisciplinaridade multiprofissional;
- IV - acessibilidade, equidade e inclusão;
- V - ética profissional e comunicação institucional responsável;
- VI - planejamento baseado em evidências e avaliação funcional.

Art. 5º - A atuação do CRAP organiza-se em dois eixos complementares:



- I - atendimentos educacionais em agrupamentos, de natureza pedagógica e preventiva;
- II - trabalho institucional de apoio técnico às unidades escolares.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO POR ETAPAS DE ENSINO

Art. 6º - A atuação do CRAP observará as etapas da educação básica, considerando prioridades educacionais, sem prejuízo da atuação integrada das diferentes especialidades, nos seguintes termos:

I - Educação Infantil: levantamento precoce de necessidades educacionais, estimulação funcional e orientação às equipes escolares e às famílias;

II - Ensino Fundamental - Ciclo I: estimulação educacional alinhada à consolidação da alfabetização, com atenção aos transtornos e dificuldades de aprendizagem;

III - Ensino Fundamental - Ciclo II: investigação educacional, orientação pedagógica e atuação psicossocial educacional, em caráter institucional, coletivo e preventivo.

§ 1º - A promoção da acessibilidade educacional e comunicacional permeia todas as etapas da educação básica.

§ 2º - As ações do CRAP destinam-se à redução de barreiras comunicacionais, cognitivas, socioemocionais e de aprendizagem, garantindo acesso, permanência e evolução escolar.

CAPÍTULO IV

DA COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA E ALTERNATIVA - CAA

Art. 7º - O CRAP assegurará a implementação da Comunicação Aumentativa e Alternativa - CAA sempre que identificada a necessidade educacional do estudante, desde a Educação Infantil até o 9º ano do Ensino Fundamental.

CAPÍTULO V

DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

Art. 8º - O CRAP será composto por equipe multiprofissional formada por psicólogos escolares e educacionais, psicopedagogos institucionais e fonoaudiólogos educacionais.

Art. 9º - A equipe atuará de forma integrada, itinerante e articulada com gestores, professores, AEE e demais profissionais da rede municipal de ensino.

CAPÍTULO VI

DO RASTREIO INSTITUCIONAL E DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

Art. 10 - O rastreio institucional constitui ação estruturante do CRAP, de natureza preventiva e pedagógica, destinada à identificação precoce de dificuldades persistentes no contexto escolar.

Art. 11 - O CRAP atuará em articulação com a rede de proteção, respeitadas as atribuições de cada política pública, vedada a sobreposição de funções, especialmente no que se refere a atendimentos clínicos.

CAPÍTULO VII

DA ORGANIZAÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

Art. 12 - A organização dos serviços do CRAP observará critérios de equidade entre turnos, continuidade das ações e presença técnica regular nas unidades escolares, assegurando a oferta equilibrada dos serviços no período da manhã e da tarde.

Parágrafo único. - A definição dos turnos de trabalho dos profissionais observará a classificação por data de ingresso na função, conforme normas complementares da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Educação expedirá normas complementares para o detalhamento da organização, funcionamento e procedimentos operacionais do CRAP.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 18 de maio de 2026, 129 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal



JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".



PROCURADORIA GERAL

Atos Administrativos

Termos de Fomento/Colaboração



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: Nº 11814/2026-01

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:- MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E CULTURA - AELC

OBJETO:- "EM CASA"

VALOR TOTAL:- R\$ 150.000,00

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:- OS RECURSOS PARA 2026 ESTÃO PREVISTOS NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 08.241.0077.2.643 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, NATUREZA DE DESPESA 3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J, RECURSO 01.500.0211, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.54.05 – COORDENADORIA DE ÁREA.

ASSINATURA:- 30/04/2026

VIGÊNCIA:- 04/05/2026 A 31/12/2026



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 128/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 10822/25-41

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:- MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SERTÃOZINHO/SP – ACOSERT.

OBJETO:- “SERVIÇOS DE COLETA, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS, PASSÍVEIS DE RETORNO AO SEU CICLO”

OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO:- O NÃO ENQUADRAMENTO DA REFERIDA COOPERATIVA NO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, EM RAZÃO DE INCONSISTÊNCIAS NA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, BEM COMO IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS NO PLANO DE TRABALHO.

ASSINATURA:- 30/04/2026



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 129/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 10822/25-41

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:- MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- CORSERTA – COOPERATIVA DOS RECICLADORES DE SERTÃOZINHO

OBJETO:- “SERVIÇOS DE COLETA, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS, PASSÍVEIS DE RETORNO AO SEU CICLO”

OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO:- O NÃO ENQUADRAMENTO DA REFERIDA COOPERATIVA NO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, EM RAZÃO DE INCONSISTÊNCIAS NA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, BEM COMO IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS NO PLANO DE TRABALHO.

ASSINATURA:- 30/04/2026



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 130/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 10822/25-41

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:- MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- COPSERT COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE SERTÃOZINHO

OBJETO:- "SERVIÇOS DE COLETA, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS, PASSÍVEIS DE RETORNO AO SEU CICLO"

OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO:- O NÃO ENQUADRAMENTO DA REFERIDA COOPERATIVA NO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, EM RAZÃO DE INCONSISTÊNCIAS NA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, BEM COMO IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS NO PLANO DE TRABALHO.

ASSINATURA:- 30/04/2026.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: nº 12260/2026-51

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:- MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- ASSOCIAÇÃO ARTE OFÍCIO DE SERTÃOZINHO
- AAOS

OBJETO:- "TECENDO SABERES – ARTESANATO E GERAÇÃO DE RENDA"

VALOR TOTAL:- R\$ 50.000,00

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:- OS RECURSOS PARA 2026 ESTÃO PREVISTOS NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 13.392.0074.2.594 – DIFUSÃO CULTURAL, NATUREZA DE DESPESA 3.3.50.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ, RECURSO 01.110.0000 – PRÓPRIO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.51.03 – COORDENADORIA DE ÁREA.

ASSINATURA:- 07/05/2026

VIGÊNCIA:- 07/05/2026 A 31/12/2026



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 036/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: nº 11666/2026-16

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:- MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- ALBERGUE NOTURNO “OCTÁVIO DE OLIVEIRA CAMPOS”

OBJETO:- “SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE CASA DE PASSAGEM, TENDO COMO PÚBLICO-ALVO PESSOAS ADULTAS (A PARTIR DE 18 ANOS), DE AMBOS OS SEXOS OU FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DESABRIGO POR ABANDONO, MIGRAÇÃO E AUSÊNCIA DE RESIDÊNCIA OU, AINDA, PESSOAS EM TRÂNSITO E SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTO”

VALOR TOTAL:- R\$ 100.000,00

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:- OS RECURSOS PARA 2026 ESTÃO PREVISTOS NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 08.245.0077.2.636 – OSCS PSE DE ALTA COMPLEXIDADE – GERENCIAMENTO DAS PARCERIAS, NATUREZA DE DESPESA 3.3.50.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS P J, RECURSO 05.500.0480 – FEDERAL 355170220250005, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.54.04 – UNIDADE GESTORA PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ASSINATURA:- 04/05/2026

VIGÊNCIA:- 04/05/2026 A 31/12/2026



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 037/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: nº 12618/2026-45

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:- MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEI "PROFESSORA DALVA DOS SANTOS CARVALHO"

OBJETO:- "APRIMORAMENTO DO PROCESSO EDUCACIONAL"

VALOR TOTAL:- R\$ 27.279,55

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:- OS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, ESTÃO PREVISTOS NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 12.365.0078.2.650 – ENSINO INFANTIL, NATUREZA DE DESPESA 3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ, RECURSO 01.212.0000 - CRECHE, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.55.06 – COORDENADORIA DE ÁREA.

ASSINATURA:- 07/05/2026

VIGÊNCIA:- 07/05/2026 A 31/12/2026

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Pregão****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE COBERTURA PIRAMIDAL, STAND, PISO DE MADEIRA, CAMARIM, CATRACA, GRADIL, FECHAMENTO METÁLICO, BARRICADA, PALCO TECIDO PARA DECORAÇÃO, GERADOR, SANITÁRIO QUÍMICO, PAINEL DE LED, TV, TOTEM E DEMAIS ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS VARIADOS AO LONGO DO ANO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/06/2026, às 09h00.

O Edital está disponível no site www.sertaozinho.sp.gov.br e <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044 ou 2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 18 de maio de 2026.

Ricardo Alexandre de Cirqueira

Gestor de Unidade de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DA ÁREA DESTINADA À REALIZAÇÃO DO RODEIO NO PARQUE ECOLÓGICO E DE LAZER "GUSTAVO SIMIONI" EM SERTÃOZINHO NOS DIAS 08, 09, 10 E 11 DE JULHO DE 2026.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/06/2026, às 09h00.

O Edital está disponível no site www.sertaozinho.sp.gov.br e <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044 ou 2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 18 de maio de 2026.

Ricardo Alexandre de Cirqueira

Gestor de Unidade de Licitações

Homologação / Adjudicação**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2026.**

A presente dispensa eletrônica tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) TELEVISORES SMART TV 55 POLEGADAS COM SUPORTE ARTICULADO E SERVIÇO DE INSTAÇÃO.**

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Sra. Agente de Contratação, na dispensa de licitação referenciada do tipo menor preço, à empresa, abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedoras as empresas: **SANTOS & FONTES COMÉRCIO DIGITAL LTDA - ME**, em relação ao item **01**, **AGNALDO SORIANO TELECOMUNICAÇÕES - ME**, em relação ao item **02**.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105.3044/2105.3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 18 de maio de 2026.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.

O presente pregão eletrônico tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, CAMA E BANHO E UTENSÍLIOS DE USO INDIVIDUAL, DESTINADOS AO USO NAS UNIDADES**

**ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **ADJUDICA e HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e equipe de apoio no processo licitatório referenciado, do tipo menor preço, à empresa, abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedoras as empresas: **ECOLOGY PAPER LTDA - ME**, em relação ao lote **01**, **TONELLI & GATTONI INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS DO BRASIL LTDA - ME**, em relação ao lote **02**, **COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME**, em relação aos lotes **03 e 04**, **HIGIDESC COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME**, em relação ao lote **07**. **Os lotes 05 e 06 ficaram fracassados.**

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044/2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 18 de maio de 2026.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE DESISTÊNCIA**
Concurso Público nº 002/2022

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Desistência dos candidatos convocados por meio dos Editais de Convocação publicados pelos Diários Oficiais nº 1554 de 11/05/2026.

Art. 1º - Fica homologada a desistência dos seguintes candidatos, por terem manifestado por escrito ou via e-mail sua renúncia em ocupar o cargo para o qual foram convocados:

Nome	Documento	Cargo	Classificação
FRANCINE DANIELLE SUNEGA GOTARDO SILVA	48.***.***-1	PEDAGOGO SOCIAL	17º

Art. 2º - A desistência dos candidatos mencionados no Artigo 1º resulta na exclusão definitiva do candidato neste concurso, conforme disposto no Capítulo X, Item 10.4 do Edital do Concurso.

Art. 3º - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste Concurso Público são publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, conforme o Capítulo XI, Item 11.11 do Edital do Concurso.

Sertãozinho, 18 de maio de 2026.

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

DULCINÉIA DA ASSUNÇÃO FONSECA
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicado em "Diário Oficial do Município"

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Sertãozinho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE DESISTÊNCIA
Concurso Público nº 001/2024**

A Unidade Gestora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Desistência dos candidatos convocados por meio do Edital de Convocação publicado pelo Diário Oficial nº **1545** de **27/04/2026**.

Art. 1º - Fica homologada a desistência dos seguintes candidatos, por terem manifestado por escrito ou via e-mail sua renúncia em ocupar o cargo para o qual foram convocados:

Nome	Documento	Cargo	Classificação
MARIANA EL KADRE RUSSO	48.***.***-9	MÉDICO PEDIATRA	18º

Art. 2º - A desistência dos candidatos mencionados no Artigo 1º resulta na exclusão definitiva do candidato neste concurso, conforme disposto no Capítulo X, Item 10.4 do Edital do Concurso.

Art. 3º - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste Concurso Público são publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, conforme o Capítulo XI, Item 11.11 do Edital do Concurso.

Sertãozinho, 18 de maio de 2026.

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

DULCINÉIA DA ASSUNÇÃO FONSECA
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicado em "Diário Oficial do Município"



Convocação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SertãozinhoSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Sertãozinho, através da Secretaria Municipal de Administração e da Unidade Gestora de Recursos Humanos e conforme autorização do Prefeito Municipal registrada no Processo SEI nº 8118/2026-17, **CONVOCA** os candidatos abaixo aprovados, para manifestarem interesse em ocupar as vagas indicadas:

Cargo: PEDAGOGO SOCIAL – 01 (UMA) VAGA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ARIANE CRISTINA ORTOLANI DA SILVA CHINI	328.***.***-43	18º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **16:00h do dia 25/05/2026 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h)**, para manifestar interesse em assumir a vaga acima. O atendimento será realizado na Unidade Gestora de Recursos Humanos, localizada na Rua Aprígio de Araújo nº 837 - Centro - Sertãozinho e o candidato deverá apresentar seu documento de identificação pessoal no ato do atendimento.

Obs.: Os candidatos devem entrar em contato para realizar o agendamento do atendimento presencial, através dos contatos: rh@sertaozinho.sp.gov.br ou (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065. Não será possível o atendimento de candidatos sem agendamento.

Os candidatos, que compareceram para manifestar interesse, devem realizar a entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital, exclusivamente de **FORMA DIGITAL** via sistema SEI, **até o prazo limite de 23:59h do dia 01/06/2026**, conforme as orientações que serão fornecidas no atendimento.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada, bem como a ausência do envio da documentação dentro do prazo estipulado ou o não atendimento aos requisitos exigidos para a admissão, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA, RENÚNCIA OU DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato em relação à vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Sertãozinho, 18 de maio de 2026.

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração**DULCINÉIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicado pelo Diário Oficial do Município.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Sertãozinho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Sertãozinho, através da Secretaria Municipal de Administração e da Unidade Gestora de Recursos Humanos e conforme autorização do Prefeito Municipal registrada nos Processos SEI nº 6191/2026-46, **CONVOCA** o candidato abaixo aprovado, para manifestar interesse em ocupar a vaga indicada:

Cargo: MÉDICO PEDIATRA – 01 (UMA) VAGA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
CARINA PRINCE SIQUEIRA LEITE	035.***.***-9	19º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **16:00h do dia 25/05/2026 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h)**, para manifestar interesse em assumir a vaga acima. O atendimento será realizado na Unidade Gestora de Recursos Humanos, localizada na Rua Aprígio de Araújo nº 837 - Centro - Sertãozinho e o candidato deverá apresentar seu documento de identificação pessoal no ato do atendimento.

Obs.: Os candidatos devem entrar em contato para realizar o agendamento do atendimento presencial, através dos contatos: rh@sertaozinho.sp.gov.br ou (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065. Não será possível o atendimento de candidatos sem agendamento.

Os candidatos, que compareceram para manifestar interesse, devem realizar a entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital, exclusivamente de **FORMA DIGITAL** via sistema SEI, **até o prazo limite de 23:59h do dia 01/06/2026**, conforme as orientações que serão fornecidas no atendimento.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada, bem como a ausência do envio da documentação dentro do prazo estipulado ou o não atendimento aos requisitos exigidos para a admissão, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA, RENÚNCIA OU DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato em relação à vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Sertãozinho, 18 de maio de 2026.

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração**DULCINÉIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicado pelo Diário Oficial do Município



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Sertãozinho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Sertãozinho, através da Secretaria Municipal de Administração e da Unidade Gestora de Recursos Humanos e conforme autorização do Prefeito Municipal registrada nos Processos SEI nº 14304/2026-87, **CONVOCA** o candidato abaixo aprovado, para manifestar interesse em ocupar a vaga indicada:

Cargo: JORNALISTA – 01 (UMA) VAGA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO NINO STEFANO SIFFREDI	307.***.***-36	01º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **16:00h do dia 25/05/2026 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h)**, para manifestar interesse em assumir a vaga acima. O atendimento será realizado na Unidade Gestora de Recursos Humanos, localizada na Rua Aprígio de Araújo nº 837 - Centro - Sertãozinho e o candidato deverá apresentar seu documento de identificação pessoal no ato do atendimento.

Obs.: Os candidatos devem entrar em contato para realizar o agendamento do atendimento presencial, através dos contatos: rh@sertaozinho.sp.gov.br ou (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065. Não será possível o atendimento de candidatos sem agendamento.

Os candidatos, que compareceram para manifestar interesse, devem realizar a entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital, exclusivamente de **FORMA DIGITAL** via sistema SEI, **até o prazo limite de 23:59h do dia 01/06/2026**, conforme as orientações que serão fornecidas no atendimento.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada, bem como a ausência do envio da documentação dentro do prazo estipulado ou o não atendimento aos requisitos exigidos para a admissão, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA, RENÚNCIA OU DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato em relação à vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Sertãozinho, 18 de maio de 2026.

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração**DULCINÉIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicado pelo Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Sertãozinho, através da Secretaria Municipal de Administração e da Unidade Gestora de Recursos Humanos e conforme autorização do Prefeito Municipal registrada no Processo SEI nº 12928/2026-60, **CONVOCA** os candidatos abaixo aprovados, para manifestarem interesse em ocupar as vagas indicadas:

Cargo: FISCAL DE MEIO AMBIENTE – 01 (UMA) VAGA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA SARTORAO	343.***.***-16	06º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **16:00h do dia 25/05/2026 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h)** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

Obs.: O candidato deve entrar em contato para realizar o agendamento do atendimento presencial, através dos contatos: rh@sertaozinho.sp.gov.br ou (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065. Não será possível o atendimento de candidatos sem agendamento.

A entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema SEI, **até o prazo limite de 23:59h do dia 01/06/2026**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada, bem como a ausência do envio da documentação dentro do prazo estipulado ou o não atendimento aos requisitos exigidos para a admissão, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA, RENÚNCIA OU DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato em relação à vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Sertãozinho, 18 de maio de 2026.

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

DULCINÉIA DA ASSUNÇÃO FONSECA
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicado pelo Diário Oficial do Município



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Atos Administrativos

Portarias



GOVERNO MUNICIPAL DE

SERTÃOZINHO

ESTÂNCIA TURÍSTICA

Secretaria de Segurança Pública
e Mobilidade Urbana


PORTARIA SMSPMU Nº 09/2.026

MARCO AURÉLIO LOES TELES, Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REPREENDER, nos termos do art. 70 da Lei Complementar nº 338, de 16 de maio de 2022, o servidor **WILLIAM GIL TEIXEIRA LIMA**, RM: 102019, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado junto a esta Secretaria, considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar GCM nº 06/2025 (Portaria nº 27/2025, retificada pela Portaria nº 01/2026). A penalidade decorre do descumprimento de deveres funcionais, conforme fundamentação constante da decisão administrativa proferida pela autoridade competente nos autos do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Sertãozinho, 15 de maio de 2026.



MARCO AURÉLIO LOES TELES
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

* Publicada pelo Diário Oficial do Município.

Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana
Avenida Beppe Olivares, 230 – Jardim Lopes da Silva – CEP 14169-010
Fone: (16) 3947-3050
e-mail: secretariadeseguranca@sertaozinho.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DE
SERTÃOZINHO

ESTÂNCIA TURÍSTICA

Secretaria de Segurança Pública
e Mobilidade Urbana**PORTARIA SMSPMU Nº 10/2.026**

MARCO AURÉLIO LOES TELES, Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DEDITIR, com fundamento no Art. 74, inciso V, da LC nº 338/2022 e no Art. 37, caput, da Constituição Federal, considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar GCM nº 05/2025 (Portaria nº 23/2025 retificada pela Portaria nº 03/2026), o servidor **TIAGO APARECIDO SOARES CEZAR**, RM 94125, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado junto a esta Secretaria;

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 04/2026, que determinava o afastamento preventivo do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos imediatos.

Sertãozinho, 18 de maio de 2026.



MARCO AURELIO LOES TELES
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

* Publicada pelo Diário Oficial do Município.

Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana
Avenida Beppe Olivares, 230 – Jardim Lopes da Silva – CEP 14169-010
Fone: (16) 3947-3050
e-mail: secretariadeseguranca@sertaozinho.sp.gov.br



SERTPREV

Editais



SERTPREV
Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP
Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

COMISSÃO ELEITORAL 2026
ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS NO
PROCESSO ELEITORAL – SERTPREV 2026

Nos termos da Resolução Sertprev nº 003/2026 que “Regulamenta o Processo Eleitoral para os Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Administração do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho - SERTPREV e dá outras providências”, a Comissão Eleitoral torna pública a lista preliminar dos servidores inscritos para o processo de eleição de membros titulares e suplentes do Conselho de Administração do Sertprev(ordem alfabética):

- 1. Antônio Martins Primo – RG: xx.xxx.324**
- 2. Celina Oliveira Souza – RG: xx.xxx.385-x**
- 3. Igor Ruginski Borges Nascimento da Silva – RG: xx.xxx.000-x**
- 4. Lorivaldo Rodrigues de Moura – RG: xx.xxx.601-x**
- 5. Lucas Machado Sanches – RG: xx.xxx.826-x**

Conforme cronograma do Processo Eleitoral fixado no Edital de Convocação, a lista definitiva dos candidatos será publicada no dia 21 de maio de 2026 e a Eleição será realizada no dia 08 de junho de 2026 exclusivamente por meio digital através do site do Sertprev: www.sertprev.com.br.

Sertãozinho, 18 de maio de 2026

ALCINO SILVA
Presidente

AMANDA DA SILVA BASTIANINI
Membro

KEILA ROSA VALENGO
Membro



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 24/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO (SP)
Av. Egisto Sicchieri, 1289, Jd Diamante - CEP 14.177-131
(16) 3946-9600

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 158/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

- **Objeto:** Trata-se de aditamento de valor, correspondente ao acréscimo de R\$ 177,10 (cento e setenta e sete reais e dez centavos) por candidato inscrito (pagante e isento), conforme disposto na cláusula quinta do contrato em epígrafe e na Proposta Técnica e Comercial VUNESP nº 708/2025.
- **Contratada:** FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” - VUNESP, inscrita no CNPJ sob nº 51.962.678/0001-96
- **Valores:** Configura-se, portanto, o valor de R\$ 7.881,30 (sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos) a ser aditado no contrato.
- **Dotação:** As despesas referentes a esta contratação, formalizadas na forma da cláusula segunda deste termo aditivo, estão classificadas na dotação orçamentária própria, sob a dotação: - Classificação funcional: 01.031.0058.2.800 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS PERTINENTES AO FUNCIONAMENTO DA CAMARA; - Natureza: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA; - Dotação: 13 -Vínculo: 01.110.0000 - GERAL
- **Data de assinatura do contrato:** 23 de janeiro de 2026.
- **Fundamento Legal:** Lei 14.133, de 2021.

Nilton Cesar Teixeira
Câmara Municipal de Sertãozinho

Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro
Telefone: (16) 2105 3000

Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

Secretaria Municipal da Administração

Telefone: (16) 2105 3005
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria Municipal de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

Secretaria Municipal de Educação

Telefone: (16) 3946 6900
Rua Washington Luís, 1.040 - Centro

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

Secretaria Municipal de Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

Secretaria Municipal de Governo

Telefone: (16) 2105 3008
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Secretaria Municipal de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

Secretaria Municipal de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes